



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1220/1226, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6258, São Paulo-SP - E-mail:

sp39cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Digital nº: **1032209-45.2013.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca**
 Requerente: **SUDARSHAN CHEMICAL INDUSTRIES LIMITED, pessoa jurídica domiciliada no exterior, com sede em Wellesley Road, 162, Pune Índia, CNPJ nº 12.661.602/0001-79**
 Executado: **Verlap Química Ltda, com sede na Alameda Dr Muricy, 542, 3.º andar, sala 306, Edifício Demeterco, Centro, CEP 80010-120, Curitiba, PR CNPJ nº 00.692.317/0001-36; Luiz Antonio Pinto, brasileiro, químico, RG nº 8.028.346 – SSP e CPF nº 997.483.208-04 e Vera Alice Flore Pereira, brasileira, empresária, RG nº 10.309.901 – SSP/SP, CPF nº 007.366.418-90, ambos residentes e domiciliados na Alameda Piratinins, 19, Residencial "Alphaville 10", Santana de Parnaíba - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 39ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Olavo de Oliveira Neto,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP, que em cumprimento deste, indo devidamente assinado, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1032209-45.2013.8.26.0100, promovido por SUDARSHAN CHEMICAL INDUSTRIES LIMITED, CNPJ 12.661.602/0001-79 em face de Verlap Química Ltda, CNPJ 00.692.317/0001-36, Luiz Antonio Pinto, CPF 997.483.208-04 e Vera Alice Flore, CPF nº 007.366.418-90, e tendo como valor atribuído à causa a importância de R\$ 1.044.463,34, **PROCEDA À AVERBAÇÃO DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA referente ao imóvel Terreno Urbano sem benfeitorias, designado Lote 01, da Quadra 19, do lotemamento denominado ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10", situado no distrito e Município de Santana de Parnaíba, comarca de Barueri -SP, com a área de 586,99 m2, medindo 20,00 metros de frente para a ALAMEDA PIRATININS; 19,97 metros nos fundos, onde confronta com o lote 26; do lado direito de quem da frente o olha mede 30,00 metros, onde confronta com o lote nº 02, e, 27,82 metros do lado esquerdo, onde confronta com o sistema de lazer, objeto da matrícula 103.648 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri - SP.** Tudo de conformidade com o r. decisão de fls. 325: " Vistos. Diante do V. Acórdão de fls. 317/324, impõe-se o prosseguimento da execução.Nesse passo, em vista da citação dos executados incluídos no polo passivo, converto o arresto em penhora. Expeça-se o respectivo mandado de averbação informando a conversão.Sem prejuízo, antes do prosseguimento da expropriação, faz-se necessária a avaliação, razão pela qual determino a expedição de carta precatória nesse sentido. Expeça-se a respectiva carta precatória, a qual deverá ser distribuída pelo exequente.Intime-se." **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. São Paulo, 24 de junho de 2016.